

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 811/2006

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais), destinado a atender despesas que adiante especifica:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"		
082430008.2.014000 PROGRAMA PETI		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
.....Fonte: 01794 FMAS PETI Bolsa – 2006		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
..... Fonte: 01794 FMAS PETI Bolsa – 2006		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	10.000,00
..... Fonte: 01794 FMAS PETI Bolsa – 2006		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
..... Fonte 01793 FMAS PETI Jornada Ampl. – 2006		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.000,00
.....Fonte 01793 FMAS PETI Jornada Ampl. – 2006		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	8.000,00
..... Fonte 01793 FMAS PETI Jornada Ampl. – 2006		
072430008.2.015000 PROGRAMA AGENTE JOVEM		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
..... Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	8.000,00
..... Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.000,00
..... Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	9.000,00
..... Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
082430008.2.138000 COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
..... Fonte 01778 – Compl. Programa Bolsa Família – 2006		
4.4.90.52.00.0000 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$	1.900,00
.....Fonte: 01778 – Compl. Programa Bolsa Família – 2006		

082440008.2.033000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	12.000,00
	.....Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA.....	R\$	5.000,00
	..... Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	4.000,00
	..... Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
	..... Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	6.000,00
	..... Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA.....	R\$	3.200,00
	..... Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	2.000,00
	..... Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.000,00
	..... Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família		
<b>S O M A</b> .....		<b>R\$</b>	<b>166.100,00</b>

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado no Decreto de abertura deste crédito.

Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerão, parte do excesso de arrecadação e parte do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa orçada para o presente exercício, na conformidade que segue:

#### CANCELAMENTO

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”			
082430008.2.014000	PROGRAMA PETI		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	35.000,00
247	Fonte: 01709 Programa PETI		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	35.000,00
248	Fonte: 01709 Programa PETI		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUX. FINANC. PESSOA FÍSICA.....	R\$	18.000,00
249	Fonte: 01709 Programa PETI		
082430008.2.015000	PROGRAMA AGENTE JOVEM		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	6.000,00
250	Fonte: 01714 Programa Agente Jovem		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	8.000,00
2885	Fonte: 01714 Programa Agente Jovem		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.000,00
251	Fonte: 01714 Programa Agente Jovem		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUX. FINANC. PESSOA FÍSICA.....	R\$	8.000,00
252	Fonte: 01714 Programa Agente Jovem		
082440008.2.033000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	16.000,00
260	Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA.....	R\$	5.000,00
261	Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	5.000,00
262	Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.200,00
263	Fonte: 01711 Programa de Apoio à criança		
4.4.90.52.00.0000	EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
264	Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança		

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1721.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1721.34.99.11.00	COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	R\$	2.900,00

**S O M A.....R\$ 166.100,00**

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

*CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7717</u>
Data, <u>04/06/06</u>
<i>J</i>
O FUNCIONÁRIO